

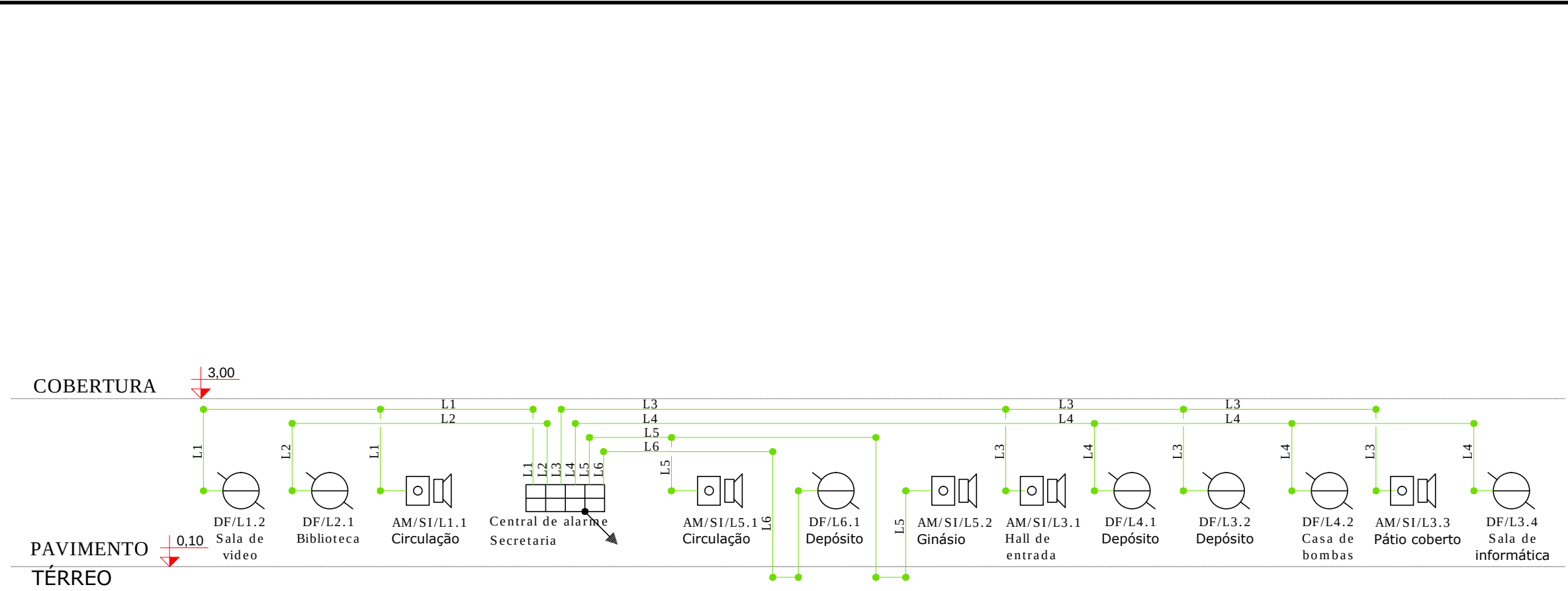
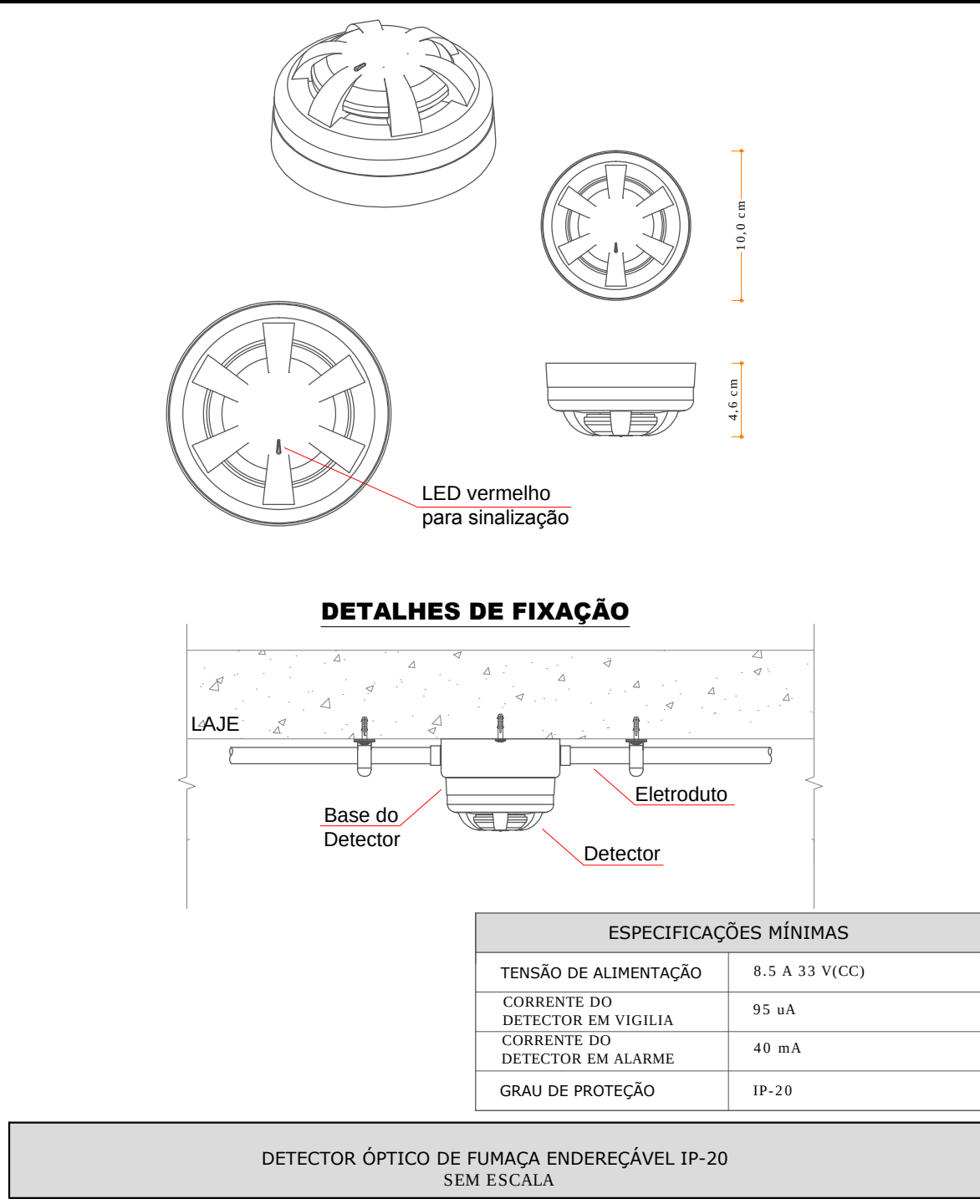
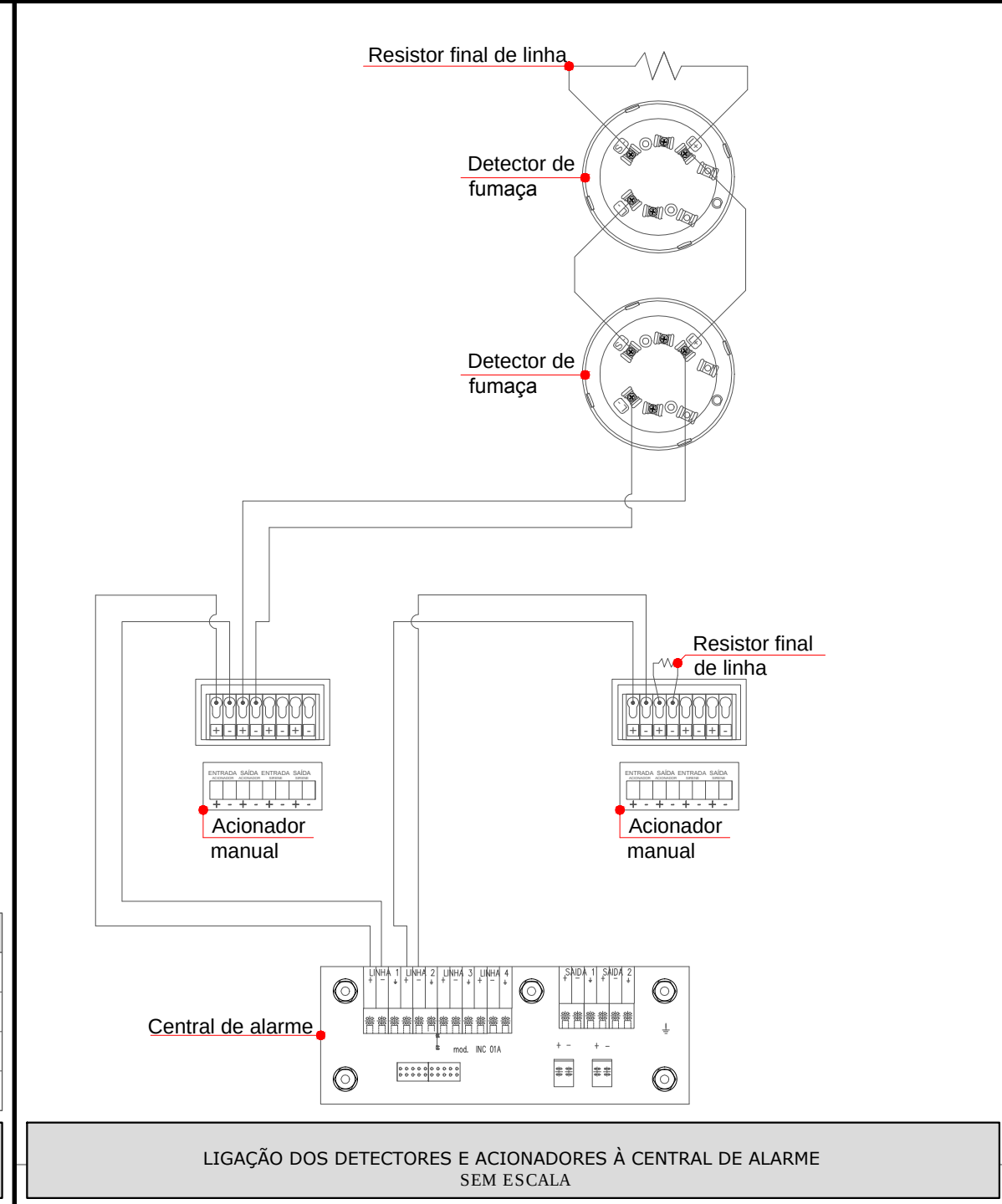


DIAGRAMA VERTICAL ALARME E DETECÇÃO

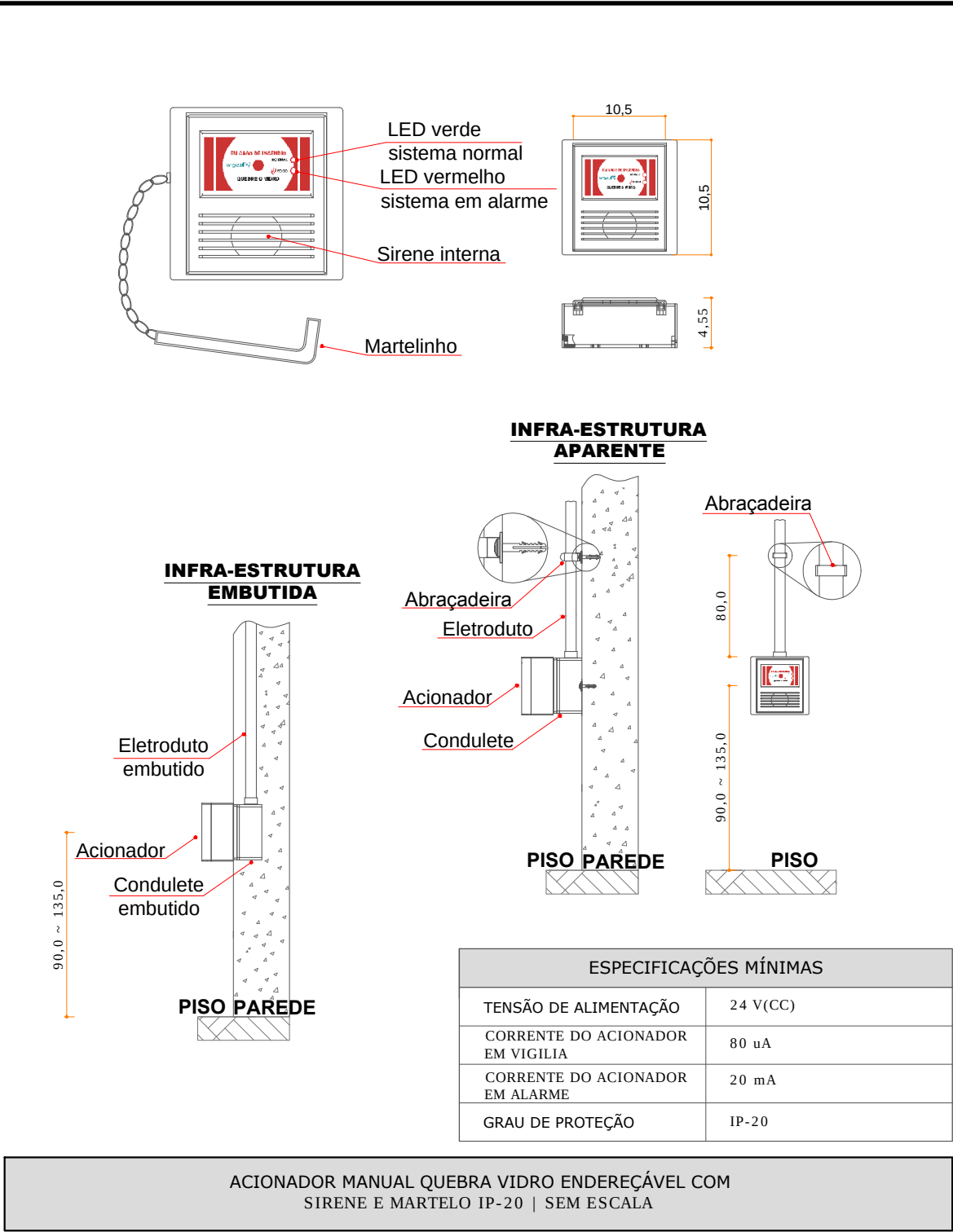
S/ESCALA



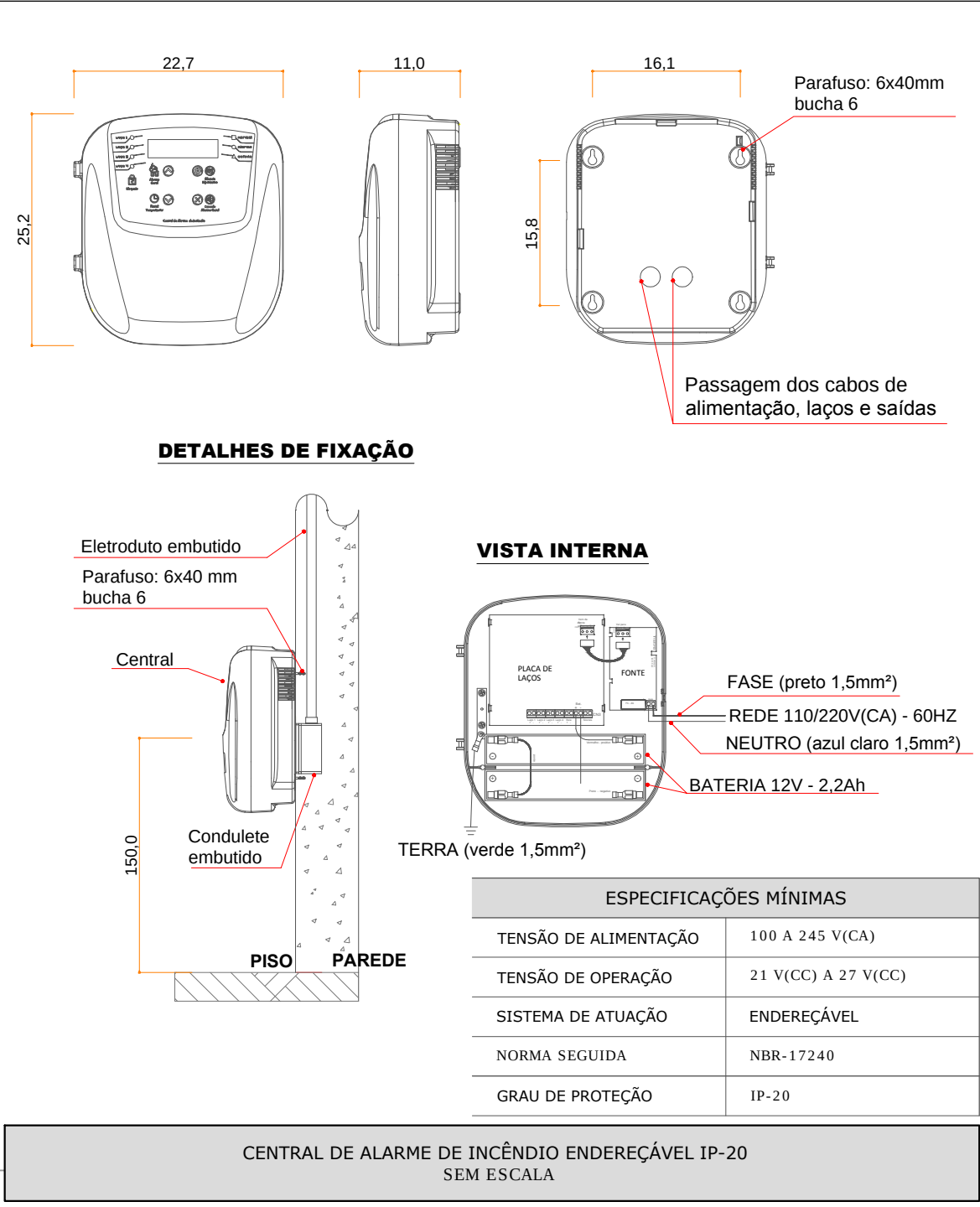
DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL IP-20 SEM ESCALA



LIGAÇÃO DOS DETECTORES E ACIONADORES À CENTRAL DE ALARME SEM ESCALA



ACIONADOR MANUAL QUEBRA VIDRO ENDEREÇÁVEL COM SIRENE E MARTELO IP-20 | SEM ESCALA



CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL IP-20 SEM ESCALA

SISTEMA DE PROTEÇÃO DE ALARME E DETECÇÃO

NORMAS DE REFERÊNCIA|NOTAS

CBM/SC | IN 012

Art. 280 - SERÃO COMPOSTOS BASICAMENTE DE: I - CENTRAL (QUADRO GERAL DE SUPERVISÃO E ALARME); II - DETECTORES AUTOMÁTICOS; III - ACIONADORES MANUAIS; IV - FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CARREGADOR E BATERIA); V - INDICADORES SONOROS E VISUAIS.

Art. 408 - PARÁGRAFO 1º - A CENTRAL DE SINALIZAÇÃO DEVERÁ SER INSTALADA EM LOCAL DE PERMANENTE VIGILÂNCIA E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

Art. 412 - CADA PAVIMENTO OU ÁREA SETORIZADA DEVERÁ DISPOR DE, NO MÍNIMO, UMA SIRENE OU CAMPAINHA.

Art. 416 - TODA FIAÇÃO DEVERÁ CORRER EM ELETRODUTO RÍGIDO, ESPECÍFICO PARA O SISTEMA.

Art. 418 - OS ACIONADORES SERÃO INSTALADOS EM LOCAIS VISÍVEIS E ENTRE COTAS DE 1,20 E 1,50m TENDO COMO REFERÊNCIA O PISO ACABADO. PARÁGRAFO ÚNICO - SERÃO INSTALADOS PREFERENCIALMENTE: A) NAS ÁREAS COMUNS DE ACESSO E/OU CIRCULAÇÃO; B) PRÓXIMO AOS PONTOS DE FUGA; C) PRÓXIMO AOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO;

Art. 419 - O NÚMERO DE ACIONADORES DE ALARME SERÁ CALCULADO DE FORMA QUE O OPERADOR NÃO PERCORRA MAIS DE 30m, NO PAVIMENTO OU NA ÁREA SETORIZADA, PARA ACIONÁ-LOS.

ABNT | NBR 17240:2010

5.3.1 - A CENTRAL DEVE SER LOCALIZADA EM ÁREAS DE FÁCIL ACESSO, SALAS DE CONTROLE, SALAS DE SEGURANÇA OU BOMBEIROS, PORTARIA PRINCIPAL OU ENTRADA DE EDIFÍCIOS. A CENTRAL DEVE SER MONITORADA, LOCAL OU REMOTAMENTE, 24h POR DIA, POR OPERADORES TREINADOS.

5.4.1.1 - A MÁXIMA ÁREA DE COBERTURA PARA UM DETECTOR PONTUAL DE FUMAÇA, INSTALADO EM UM AMBIENTE LIVRE E DESOBRSTUÍDO, A UMA ALTURA DE ATÉ 8m, EM TETO PLANO OU COM VIGAS DE ATÉ 0,20m, E COM ATÉ OITO TROCAS DE AR POR HORA, É DE 81m². ESSA ÁREA PODE SER CONSIDERADA UM QUADRADO DE 9m DE LADO, INSCRITO EM UM CÍRCULO, CUJO RAIO SEJA IGUAL A 6,30m.

5.4.1.4 - PARA PROTEÇÃO DE ÁREAS IRREGULARES, O POSICIONAMENTO DOS DETECTORES PONTUAIS DE FUMAÇA DEVE SER EXECUTADO DE FORMA QUE, PARTINDO-SE DOS DETECTORES, QUALQUER PONTO DO TETO NÃO ESTEJA A DISTÂNCIA SUPERIOR A 6,30m.

5.5.1 - O ACIONADOR MANUAL DEVE SER INSTALADO EM LOCAL DE TRÂNSITO DE PESSOAS EM CASO DE EMERGÊNCIA, COMO SAÍDAS DE ÁREAS DE TRABALHO, ÁREAS DE LAZER, CORREDORES, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS PARA O EXTERIOR ETC.

5.6.1 - OS AVISADORES SONOROS E/OU VISUAIS DEVEM SER INSTALADOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES, NOS LOCAIS QUE PERMITAM SUA VISUALIZAÇÃO E/OU AUDIÇÃO, EM QUALQUER PONTO DO AMBIENTE NO QUAL ESTÃO INSTALADOS, NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE TRABALHO DESTES AMBIENTES, SEM IMPEDIR A COMUNICAÇÃO VERBAL PRÓXIMO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO.

6.7.1 - TODA REDE DE ELETRODUTOS DE UM SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DEVE SER DEDICADA, OU SEJA, ATENDER EXCLUSIVAMENTE A ESTE SISTEMA.

6.7.5 - OS ELETRODUTOS DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DEVEM CONTER APENAS CIRCUITOS ELÉTRICOS NA TENSÃO NOMINAL DE 24Vcc. EVENTUAIS CIRCUITOS ELÉTRICOS ADICIONAIS COM TENSÕES DIFERENTES DESTA DEVEM SER INSTALADOS ELETRODUTOS DISTINTOS.

6.8.2 - OS CONDUTORES ELÉTRICOS DEVEM SER DE COBRE, RÍGIDOS OU FLEXÍVEIS, E TER ISOLAÇÃO NÃO PROPAGANTE À CHAMA, QUE RESISTA À TEMPERATURA MAIOR OU IGUAL A 70ºC. OS FIOS DE CABOS SINGELOS DEVEM POSSUIR TENSÃO DE ISOLAÇÃO MÍNIMA DE 600 Vca E BITOLA ADEQUADA, SENDO A MÍNIMA PERMITIDA DE 0,75 mm². OS CONDUTORES ELÉTRICOS DE CABOS MULTIPARES, DEVEM POSSUIR TENSÃO DE ISOLAÇÃO MÍNIMA DE 300 Vca E BITOLA ADEQUADA, SENDO A MÍNIMA PERMITIDA DE 0,50 mm².

6.8.17 - A DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE CABOS OU FIOS DO SISTEMA DE DETECÇÃO E OS FIOS DE ENERGIA DE ALIMENTAÇÃO 127/220 Vca DEVE SER DE 50 cm.

QUADRO DE REVISÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO
R00	EMIÇÃO INICIAL	10.02.15	CARLOS B.

APROVAÇÕES

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBSON CARLOS SANTOS
CREA/SC 062935-8

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EDUCACIONAL | ESCOLA BÁSICA PROFESSORA MARIA DUTRA GOMES

RUA JACOB ARDIGÓ, 117
SÃO JUDAS | ITAJAÍ/SC

PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

ESQUEMATA E DETALHES DE ALARME

PCI-005

MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | CREA 088683-1 | CAU 18198-6 | CNPJ 09.549.705/0001-37
Rua Lauro Müller, 953 | Sala 02 - Fazenda | CEP 88301-401 - ITAJAÍ/SC. Fone: (47) 3349-9330 / 3348-5561 | magnus@magnusenhenaria.com.br